



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.


GERAL

233
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 01.01.23 Pag. 1/3

Data 11 de Jan 23


Assinatura

atribuições legais,

CONCEDE REPOSIÇÃO
INFLACIONÁRIA AO VALE-
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI no uso de suas
Hora

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

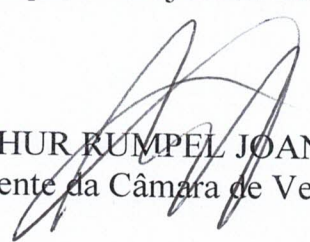
Art. 1º É concedido aos servidores públicos municipais a reposição inflacionária ao vale-alimentação, a partir de janeiro de 2023, num percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), estando computado a reposição para o exercício de 2023.

Parágrafo Único. O reajuste de 5,79% incidirá sobre o valor do vale, que foi o índice acumulado no período de 2022/2023, ficando alterada a redação do artigo 3º da Lei n.º 4.126 de 24 de março de 2020 passando a conter a seguinte redação.

“Art. 3º o valor do vale-alimentação a partir de janeiro de 2023 passará a ser de R\$ 284,45 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Cacequi, 11 de janeiro de 2023.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores